



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Considerando que a empresa, empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.454.009/0001-40**, situada na Avenida Santo Antônio, nº 319, sala A, Centro, CEP: 49400-000, Largato, neste ato representada por **IGOR ANDRADE FONTES**, portador da CNH 2872718622-SE., e do CPF *****.***.195-****, a qual consagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo ao Pregão Eletrônico – PE-003/2025;

A Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia, através do seu representante o senhor Givancio Cavalcante de Lima, legalmente constituído Presidente, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Rua Alvinho Rodrigues, s/nº, Centro, CEP: 44.718-000, Ourolândia- Bahia, no horário de funcionamento do órgão, no departamento de contratação, das 08:00 (oito) horas às 14:00h.;

Conforme explicitado no item 8.8.5 e 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025 vinculado ao Processo Afmsintartivo nº 063/2025, o prazo para assinar o termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.8.5. Cumprimento do dispositivo Constitucional:

a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo responsável, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos conforme modelo do **ANEXO VIII**:

. Certificado de Propriedade do veículo - ("recibo do veículo") ou outro documento equivalente;

. Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) dos veículos, dentro da validade conforme tabela de vencimento do IPVA, do veículo a ser utilizado na prestação dos serviços.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender necessidade deste órgão público.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.155 inciso VI, da Lei 14.133/2021. Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará, com a consequente convocação do próximo licitante classificado.

Ourolândia - Bahia, 01 de dezembro de 2025.

Givancio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal